

LEI Nº 549, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de várias ruas localizadas no Loteamento Nova Araçoiaba, neste Município de Araçoiaba - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - As Ruas "Rua Varzea Grande" e "Rua sem nomenclatura" situadas no Loteamento Nova Araçoiaba, neste município de Araçoiaba - PE, passarão a denominar-se:

- I - Rua Várzea Grande - Rua Antônio Luiz de Barros "Seu Antônio do Miúdo";
- II- 1ª Travessa Antônio Luiz de Barros.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placas denominativas para perfeita identificação dos respectivos logradouros.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Araçoiaba/PE, 27 de março de 2024.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito